PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02092/72

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1972
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal, a Antônio Soares da Silva.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio SOARES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova - Zona Suburbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Angelo Pessoa Bezerra c/180,00 + 235,00m

SUL - Dr. Silvino Lamartine c/545,00m

LESTE - Dunas c/81,00 + 55,00 + 31,00m

OESTE - Avenida Xavier da Silva c/84,00m

Art.2o. - Esta Lei entrará em vigor vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 12 de Julho de 1972.

BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Natal

ECON. ESEQUIAS PEGADO CORTEZ NETO
Secretário de administraçãoo

ECON. MANOEL CIPRIANO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O
de 16 de julho de 1972.